

**LEI Nº 1.539, DE 28 DE JUNHO DE 2023**  
**(AUTORIA: PODER LEGISLATIVO)**

Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público do Município de Sumé e dá outras providências.

**O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de Rua Marcolino Bezerra da Silva, a Rua Projetada VL 09 localizada no Loteamento Morada Nobre II, paralela a Rua VL 07 e a Rua José Arnaldo Nogueira e perpendicularmente a Rua Valdemir Batista (Batista Soldado). Conforme croqui em anexo.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Sumé-PB, 28 de junho de 2023.

**ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA**  
Prefeito do Município de Sumé-PB